

zada. Na admissão aos serviços rurais dependentes do Ministério da Agricultura têm preferência os operários especializados nas escolas agrícolas.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1936:

As verbas inscritas no capítulo 3.º, artigos 41.º e 42.º, do orçamento da despesa deste Ministério para o corrente ano económico serão distribuídas pela seguinte forma:

Despesas com material:

1) Impressos:

Governo Civil de Lisboa	2.700\$00
Governo Civil do Porto	2.160\$00
Governo Civil de Coimbra	1.800\$00
Governos civis dos demais distritos do continente e do da Horta	23.040\$00
	<u>29.700\$00</u>

2) Diversos:

Governo Civil de Lisboa	14.000\$00
Governo Civil do Porto	10.200\$00
Governo Civil de Coimbra	8.400\$00
Governos civis dos demais distritos do continente e do da Horta	86.400\$00
	<u>119.000\$00</u>

Pagamento de serviços:

Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas:

Governo Civil de Lisboa	7.900\$00
Governo Civil do Porto	5.400\$00
Governos civis dos demais distritos do continente e do da Horta	61.200\$00
	<u>74.500\$00</u>

Direcção Geral de Administração Política e Civil, 10 de Fevereiro de 1936. — O Director Geral, *Mário Caes Esteves*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:352

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Asilo de Cegos de Nossa Senhora da Saúde, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capelão	1.800\$00
1 médico	1.800\$00
1 escriptorário	1.200\$00
1 regente	3.000\$00
1 vigilante	1.500\$00

1 serviçal	1.320\$00
6 serviçais, a 1.200\$.	7.200\$00

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

Decreto n.º 26:353

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Casa dos Pobres, da cidade de Guimarães, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cartorário	1.000\$00
1 amanuense	2.400\$00
1 capelão	3.000\$00
1 cobrador	600\$00
1 directora geral	600\$00
1 ecónoma	600\$00
2 gerentes, a 600\$.	1.200\$00
3 criadas, a 480\$.	1.440\$00
1 jornaleiro	2.600\$00

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição dos Serviços Marítimos

Decreto n.º 26:354

Considerando que por despacho ministerial de 8 de Outubro findo foi mandada fazer a adjudicação a António José Garrancho dos trabalhos da empreitada de construção do muro-cais de Tavira;

Considerando que para a execução dos referidos trabalhos são necessários dezóito meses, o que abrange os anos de 1936 e 1937;

Considerando que há necessidade de executar os trabalhos referidos e autorizar a entidade competente a celebrar o contrato;

Tendo em vista o disposto nos artigos 30.º do decreto-lei n.º 22:257, de 25 de Fevereiro de 1933, e 4.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro findo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos a celebrar o contrato com António José Garrancho, para a execução da empreitada dos trabalhos constantes do projecto de construção do muro-cais de Tavira, não podendo a despesa exceder a quantia de 888.285\$, nas condições do caderno de encargos, das cláusulas e condições gerais de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, de 9 de Maio de 1906, e mais regulamentos aplicáveis.

Art. 2.º Seja qual for a importância dos trabalhos realizados, a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléc-